



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2312/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.703.267,70** (quatro milhões, setecentos e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reaberto no Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 4.703.267,70** (quatro milhões, setecentos e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

LEI Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		
		REPASSE	CONTRAP.	TOTAL
1970/2009	Aquisição de Retro Escavadeira e Acessórios	204.750,00	5.250,00	210.000,00
1973/2009	Pavimentação asfáltica, na Rua Carlos Luck Neto – Bairro Pedrinha	493.100,00	25.601,05	518.701,05
2058/2009	Aquisição de Equipamentos para Realização de Atividades Agrícolas	146.250,00	7.950,00	154.200,00
2061/2009	Apoio ao Produtor Rural do Município, com a Aquisição de Nova Frota de Máquinas e Implementos Agrícolas	146.250,00	5.250,00	151.500,00
2064/2009	Apoio a Atividade Agrícola e a Produção Leiteira do Município	97.500,00	4.927,47	102.427,47
2067/2009	Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde	200.000,00	16.816,02	216.816,02
2074/2009	Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social	58.640,00	1.200,00	59.840,00
2077/2009	Implantação e Infraestrutura Turística no Parque Lago Azul	487.500,00	64.236,33	551.736,33
2125/2010	Construção de Centro Escolar Municipal de Educação Infantil	500.000,00	47.915,93	547.915,93
2168/2010	Aquisição de uma Retro Escavadeira	243.750,00	6.250,00	250.000,00
2197/2010	Recuperação de Ponte sobre o Rio Capivari, no Perímetro Urbano	1.017.000,00	21.412,43	1.038.412,43
2200/2010	Reconstrução da Drenagem Urbana, centros e bairros	334.000,00	7.075,63	341.075,63
2206/2010	Reconstrução da Drenagem, nas Ruas Antonio Cunha e Lourenço Ciolli até o Rio Capivari	104.000,00	2.348,41	106.348,41
2209/2010	Aquisição de Equipamentos para Implantação de Três (03) unidades de Academias da Terceira Idade	97.500,00	3.566,01	101.066,01
2212/2010	Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha	146.250,00	12.083,42	158.333,42
2253/2010	Manutenção e Aquisição de Equipamentos para o Prédio do Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo	155.916,00	38.979,00	194.895,00
TOTAL		4.432.406,00	270.861,70	4.703.267,70



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Fica autorizado a atualizar as números das Ações, que estiverem desatualizado, adequando a Legislação vigente.

Art. 2º - As inclusões deverão ocorrer por Decreto do Executivo, após o recebimento do recurso do convênio ou na data da abertura de contas específicas com recursos de fonte específicos.

§ 1º - Quando se tratar de obra com utilização de recursos de convênios ou Programas das esferas Estaduais ou Federais, o recurso da contrapartida quando houver, deverá ser depositado na conta específica logo após o ingresso do recurso na conta específica.

§ 2º - A contrapartida que o Município tiver que fazer, poderá ser utilizado recursos do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores ou recursos livres.

§ 3º - Quando se tratar de obras previstas na Lei específica, com utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores, caso não disponha a administração de tal recurso, poderá executar com Recursos Livres.

§ 4º - As obras contidas nas Leis Específica, prevista para serem realizadas com recursos de convênio com as esferas Estaduais e Federais e os recursos não forem enviados o Executivo querendo, e dispondo de recursos próprios, fica autorizado a realizar.

Art. 3º - Considerando que as Leis Específicas para realização das obras, foram editadas em exercícios anteriores, o valor poderá ser alterados na forma da legislação pertinente para adequação de valores de obras.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Fevereiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito